



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

---

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2017

**DISPOE SOBRE ORGANIZAÇÃO E  
DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SETOR  
DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, Carlos Isaildon Mendes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de regular e organizar a atividade do setor de tributos do Município de Janaúba, sobretudo o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de setorizar o atendimento e designar servidores específicos para cada área de tributação, aumentando, assim, a qualidade do serviço prestado e a continuidade dos procedimentos em andamento;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo enumerados, auditores fiscais, para as áreas específicas, conforme designado abaixo:

TRIBUTO	NÚMERO DE AUDITORES	SERVIDORES RESPONSÁVEIS
IPTU E ITBI	01	Adalberto Mendes Lopes
ISSQN e Taxas	01	Fabiano José Vicente
Dívida Ativa	02	Avelino Rodrigues Filho Cátia Simone da Silva
Arrecadação Tributária Financeiro	01	Cleuber Alves de Souza

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Janaúba – MG, 23 de maio de 2017.

  
Carlos Isaildon Mendes  
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.463-A/2001.

Janaúba: 23 / 05 / 2017

  
Neide Maria de Jesus L. Lacerda  
Procurador Jurídico

  
\_\_\_\_\_